valor de 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, para doar ao Conselho das Associações de Moradores de Manhuaçu-MG., para a campanha de conscientização à População de Manhuaçu e Distritos, sobre a questão do Meio Ambiente, no dia 05 de junho do corrente ano, no 1º Dia Mundial do Meio Ambiente.

Artigo 2º As despesas correrão pela dotação 01.01.00.3 3132, de acordo com a Lei 4.320/64.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 20 de maio de 1999.

Cônsulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

José Geraldo Nascimento
1º Secretário

Resolução Nº. 11/99

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu (MG), ao Sr. Sr. João Magalhães Lopes.

Artigo 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu (MG), ao Sr. Sr. João Batista Magalhães

Artigo 2º. O título, representado por diploma, especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 17 de maio de 1999.

Ronaldo da Cunha Rodrigues — Presidente
Evaristo Pacheco — Vice Presidente

José Geraldo Vasconcelos
1º Secretário

Resolução nº. 12/99

Estabelece o valor da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o mês de maio de 1999 e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em Atendimento à Resolução nº. 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quatriênio 1997/2000, em conformidade com o Plenário desta Casa Legislativa e Observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional nº. 01, de 31/12/92, Artigo 36, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigo 1º e 2º da Resolução nº. 01/96 estabelece: